



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 77, DE 5 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação da ampliação das vagas ofertadas para o Curso Técnico Integrado de Informática do Núcleo Avançado de Guarabira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, excepcionalmente para o ano letivo 2013.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado e na Resolução nº 27-2007-CD-CEFET-PB, de 13 de setembro de 2007, o teor do Memorando Nº 120/2012/GR/IFPB e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23326.006558/2012-73 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, “**ad referendum**”, em caráter exclusivo para o período letivo de 2013, conforme justificativa constante no Processo de nº 23381.001795.2013-64, a duplicação das vagas ofertadas por meio do Edital nº 188/2012, de 27/08/2012, para o Curso Técnico Integrado de Informática do Núcleo Avançado de Guarabira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior